



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARITINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO

DECLARAÇÃO DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS/AM, inscrita no CNPJ nº 04.329.736/0001-69, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal MATEUS FERREIRA ASSAYAG, inscrito no CPF nº 626.731.902-44, no uso de suas atribuições legais, DECLARA, para os devidos fins, em atendimento às exigências relativas ao Convênio nº 977988/2025, cujo objeto é a Construção de Creche Pré-Escola de Educação Infantil – FNDE – Creche Tipo 2, no Município de Parintins/AM, que o Município dispõe de serviço público de coleta de resíduos sólidos urbanos e se compromete a garantir o atendimento regular à unidade educacional a ser implantada.

A Administração Municipal assegura que os resíduos sólidos urbanos gerados durante a operação da Creche Pré-Escola de Educação Infantil serão coletados por meio do sistema municipal de limpeza urbana, observando a frequência e os procedimentos estabelecidos pelo serviço público competente, em conformidade com a legislação ambiental vigente e com as diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos – Lei Federal nº 12.305, de 02 de agosto de 2010.

Por ser expressão da verdade, firma-se a presente declaração para os fins que se fizerem necessários.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito Municipal de Parintins